

EXONERAÇÃO ATO Nº. 4035 /2012

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| SRE             | MUNICÍPIO      | LOTAÇÃO                     | NOME                           | MASP      | ADM | CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO | VIGÊNCIA EXONERAÇÃO |
|-----------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------|-----|-----------------------------|---------------------|
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | EE CAMINHO A LUZ            | ISABEL CRISTINA BRUNO DOS REIS | 1053905-4 | 1   | EEBIA                       | 20/01/2012          |
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | EE GOVERNADOR MILTON CAMPOS | RAUL VINÍCIUS SALATA SOUTO     | 1132077-7 | 1   | PEBIA                       | 03/05/2012          |
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | SEM LOTAÇÃO                 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CONDE | 454354-2  | 1   | PEBT2A                      | 18/01/2012          |
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | SRE METROPOLITANA A         | ROSANA MARIA GATI              | 878591-7  | 1   | ATEIC                       | 16/05/2012          |
| METROPOLITANA B | BELO HORIZONTE | SEM LOTAÇÃO                 | ROGÉRIO DO NASCIMENTO JUNIOR   | 1129819-7 | 1   | PEBIA                       | 30/04/2012          |
| METROPOLITANA B | IGARAPÉ        | EE JOAQUIM JOSÉ PEREIRA     | SIMONE ESTEVES VIEIRA          | 880734-9  | 2   | ATBIC                       | 04/07/2012          |

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 369649 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 4038/2012

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| SRE             | MUNICÍPIO             | LOTAÇÃO                        | NOME                            | MASP      | ADM | CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO | VIGÊNCIA EXONERAÇÃO |
|-----------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------|-----|-----------------------------|---------------------|
| METROPOLITANA C | BELO HORIZONTE        | EE AFRANIO DE MELO FRANCO      | MARIA NAZARÉ SILVA MAYRINK      | 1000538-7 | 1   | PEBIA                       | 19/03/2012          |
| METROPOLITANA C | BELO HORIZONTE        | EE PROFESSOR AFFONSO NEVES     | CYNTHIA CLETO DE MELO CAMPOS    | 573090-8  | 1   | PEBIA                       | 16/05/2012          |
| MONTES CLAROS   | MONTES CLAROS         | EE BENJAMIN VERSIANI DOS ANJOS | DANIELLA GUIMARÃES BARBOSA      | 1044172-3 | 2   | PEBIA                       | 20/04/2012          |
| PONTE NOVA      | TEIXEIRAS             | EE DR MARIANO DA ROCHA         | MARCO AURÉLIO MOREIRA           | 1082448-0 | 1   | PEBIA                       | 25/05/2012          |
| POUSO ALEGRE    | SANTA RITA DO SAPUCAI | EE DR. LUIZ PINTO DE ALMEIDA   | REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO      | 334676-4  | 1   | PIA                         | 25/06/1991          |
| TEÓFILO OTONI   | NANUQUE               | EE ANTÔNIO BATISTA DA MOTA     | JANE CLAUDIA QUEIROZ DOS SANTOS | 640106-1  | 3   | PEBIIA                      | 29/05/2011          |

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 369652 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 4041 /2012

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| SRE                | MUNICÍPIO      | LOTAÇÃO                         | NOME                               | MASP      | ADM | CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO | VIGÊNCIA EXONERAÇÃO |
|--------------------|----------------|---------------------------------|------------------------------------|-----------|-----|-----------------------------|---------------------|
| ARAÇUAÍ            | ARAÇUAÍ        | EE INDUSTRIAL SÃO JOSÉ          | MILTON LUIZ DE ÁVILA               | 632531-0  | 1   | PEBIIA                      | 18/02/2012          |
| CARATINGA          | CARATINGA      | EE CEL FLORENTINO MIRANDA COSTA | CLAUDIANA DOS REIS DE SOUSA MORAIS | 1019527-9 | 1   | PEBT2A                      | 28/03/2012          |
| CORONEL FABRICIANO | IPATINGA       | EE PROFESSORA MARIA ANTONIETA   | LAILA JACKELAINE MOREIRA SOARES    | 876321-1  | 1   | ATBIC                       | 02/05/2012          |
| DIVINÓPOLIS        | DIVINÓPOLIS    | EE LAURO EPIFÂNIO               | NELIANA VILELA RABELO DUARTE       | 1084515-4 | 1   | PEBIA                       | 18/10/2011          |
| DIVINÓPOLIS        | DIVINÓPOLIS    | EE SANTO TOMAZ DE AQUINO        | HELVÉCIO COSTA MENEZES             | 298805-3  | 1   | PEBIVE                      | 02/04/2012          |
| METROPOLITANA A    | BELO HORIZONTE | SEM LOTAÇÃO                     | CLOTILDES GRECO ANDERÉ NASSAR      | 43719-4   | 1   | PIA                         | 17/06/1974          |
| METROPOLITANA B    | BELO HORIZONTE | EE SÃO BENTO                    | ELVIRA MARIA RIBEIRO ABURACHID     | 57117-4   | 1   | PIA                         | 01/02/1978          |

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 369656 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2251 DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a implantação do projeto Reinventando o Ensino Médio que institui e regulamenta a organização curricular a ser gradativamente implantada nos cursos de ensino médio regular da rede estadual de ensino de Minas Gerais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 03, de 26 de junho de 1998, na Resolução CNE/CEB nº 04, de 16 de agosto de 2006, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012, no Parágrafo único do art. 2º da Resolução SEE nº 2.017, de 30 de dezembro de 2011, e na Resolução SEE nº 2.197, de 26 de outubro de 2012, com o objetivo de:

- buscar a excelência no ensino e na aprendizagem;
- garantir a especificidade da formação do ensino médio da rede pública estadual de educação de Minas Gerais;
- gerar competências e habilidades para empregabilidade;
- preparar para o prosseguimento dos estudos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, a organização curricular do projeto Reinventando o Ensino Médio na rede estadual de ensino.

§ 1º A presente organização será implantada em 2013 em 122 escolas de ensino médio de todas as Superintendências Regionais de Ensino da SEE, relacionadas no ANEXO I desta Resolução.

§ 2º A organização curricular será implantada, gradativamente, iniciando-se com os alunos matriculados no 1º ano.

§ 3º Os alunos do segundo ano e terceiro ano em curso destas escolas devem seguir a organização curricular constante da Resolução 2.017/2011, para fins de terminalidade.

Art. 2º. A organização curricular do Reinventando o Ensino Médio mantém assegurados os 200 dias letivos anuais para o desenvolvimento da formação geral e da formação específica, permitindo aos alunos percursos curriculares distintos.

§ 1º A formação geral compreende os Conteúdos Básicos Comuns.

§ 2º A formação específica compreende os conteúdos curriculares destinados à geração de competências e habilidades nas áreas de empregabilidade.

Art. 3º. A organização curricular do projeto Reinventando o Ensino Médio deve ser acompanhada, em cada escola, por um coordenador com funções e atribuições que serão estabelecidas em resolução própria.

§ 1º. O projeto Reinventando o Ensino Médio, no ano de 2013, oferecerá sete áreas de empregabilidade, das quais cada escola poderá ofertar até três áreas. São elas:

- I – Comunicação Aplicada;
- II- Empreendedorismo e Gestão;
- III- Estudos avançados: Ciências;
- IV- Estudos avançados: Linguagens;
- V- Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- VI- Tecnologia da Informação;
- VII- Turismo.

Art. 4º. O projeto Reinventando o Ensino Médio inclui a realização de um Seminário de Percuro Curricular, no início do ano letivo, a partir do qual o aluno deverá escolher por uma área de empregabilidade.

Art. 5º. O currículo contempla uma carga horária total de 3.000 horas, distribuídas, ao longo de três anos, em 2.500 horas de formação geral e 500 horas de formação específica, conforme ANEXO II.

§ 1º. No turno diurno, fica instituído o sexto horário para o cumprimento das 3.000 horas, devendo as aulas serem ministradas, preferencialmente, como aulas geminadas.

§ 2º. No turno noturno, 500 horas devem ser organizadas sob a forma de projeto, sendo destinadas 300 horas para os Conteúdos Interdisciplinares Aplicados, relacionados aos Conteúdos Básicos Comuns e 200 horas destinadas para os Conteúdos Práticos nas áreas de empregabilidade.

Art. 6º. A carga horária diária do ensino regular noturno será de 5 (cinco) módulos de 40 (quarenta) minutos ou de 50 (cinquenta) minutos, conforme aprovação da comunidade escolar.

§ 1º. Nas escolas que optarem pelo módulo-aula de 40 (quarenta) minutos, os alunos cumprirão 166 horas e 40 minutos (equivalentes a 200 módulos-aula), sob a forma de atividades complementares.

§ 2º. Nas escolas que optarem pelo módulo-aula de 40 (quarenta) minutos, a carga horária do professor será de 50 (cinquenta) minutos, sendo 10 (dez) minutos destinados à orientação e acompanhamento das atividades complementares dos alunos.

§ 3º. No caso das escolas que optarem pelo módulo-aula de 50 (cinquenta) minutos, não haverá necessidade de complementação de carga horária.

Art. 7º. Os alunos dentro da faixa etária própria do nível de ensino têm prioridade para matrícula no turno diurno.

Art. 8º. A escola deve adequar o Projeto Político Pedagógico e incluir no Regimento Escolar emenda específica referente ao projeto Reinventando o Ensino Médio.

Art. 9º. O estágio, de caráter não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional de enriquecimento curricular para o aluno, deve constar do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar da instituição.

§ 1º. O aluno que optar pelo estágio curricular deverá ter registrado, resumidamente, no campo destinado ao registro das observações do histórico escolar as atividades nele desenvolvidas e a carga horária cumprida.

§ 2º. A documentação referente ao estágio curricular mencionado no parágrafo anterior ficará arquivada na pasta individual do aluno.

Art. 10. A implantação do projeto Reinventando o Ensino Médio nas demais escolas da rede estadual será progressiva, respeitados os critérios estabelecidos por esta Secretaria de Estado de Educação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 2 de janeiro 2013.

(a)ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

Secretária de Estado de Educação

| ANEXO I – ESCOLAS INTEGRANTES DO PROJETO REINVENTANDO ENSINO MÉDIO 2013 |                                       |                      |                                     |
|---|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| CÓDIGO  | ESCOLAS                               | MUNICÍPIO            | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO |
| 31184543  | EE LAUDELINA DIAS LACERDA             | ALMENARA             | ALMENARA                            |
| 31184918  | EE SÃO MIGUEL                         | JEQUITINHONHA        | ALMENARA                            |
| 31146099  | EE INDUSTRIAL SÃO JOSÉ                | ARAÇUAÍ              | ARAÇUAÍ                             |
| 31082457  | EE IDALINO RIBEIRO                    | SALINAS              | ARAÇUAÍ                             |
| 31015229  | EE PROFESSOR SOARES FERREIRA          | BARBACENA            | BARBACENA                           |
| 31015491  | EE DEPUTADO PATRUS DE SOUSA           | CARANDAÍ             | BARBACENA                           |
| 31202193  | EE PADRE ALBERTO FUGER                | CAMPO BELO           | CAMPO BELO                          |
| 31203009  | EE FIRMINO COSTA                      | LAVRAS               | CAMPO BELO                          |
| 31097012  | EE EMÍLIA ESTEVES MARQUES             | CARANGOLA            | CARANGOLA                           |
| 31097683  | EE ALTIVO LEOPOLDINO DE SOUZA         | ESPERA FELIZ         | CARANGOLA                           |
| 31019372  | EE JOSE AUGUSTO FERREIRA              | CARATINGA            | CARATINGA                           |
| 31020729  | EE CEL CALHAU                         | IPANEMA              | CARATINGA                           |
| 31172081  | EE RUTH MARTINS DE ALMEIDA            | CAXAMBU              | CAXAMBU                             |
| 31174149  | EE DR. HUMBERTO SANCHES               | SÃO LOURENÇO         | CAXAMBU                             |
| 31193429  | EE FELICIANO MENDES                   | CONGONHAS            | CONSELHEIRO LAFAIETE                |
| 31193771  | EE NARCISO DE QUEIROZ                 | CONSELHEIRO LAFAIETE | CONSELHEIRO LAFAIETE                |
| 31221449  | EE GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU       | CORONEL FABRICIANO   | CORONEL FABRICIANO                  |
| 31191256  | EE SELIM JOSÉ DE SALLES               | IPATINGA             | CORONEL FABRICIANO                  |
| 31191540  | EE ANTÔNIO SILVA                      | TIMÓTEO              | CORONEL FABRICIANO                  |
| 31140775  | EE INTERVENTOR ALCIDES LINS           | CURVELLO             | CURVELO                             |
| 31141976  | EE JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS             | TRÊS MARIAS          | CURVELO                             |
| 31023299  | EE ANTÔNIO LAGO                       | CAPELINHA            | DIAMANTINA                          |
| 31023736  | EE PROFESSORA AYNA TORRES             | DIAMANTINA           | DIAMANTINA                          |
| 31024210  | EE SAO JOAO BATISTA                   | ITAMARANDIBA         | DIAMANTINA                          |
| 31033201  | EE JOAQUIM NABUCO                     | DIVINÓPOLIS          | DIVINÓPOLIS                         |
| 31033871  | EE DE ITAUNA                          | ITAÚNA               | DIVINÓPOLIS                         |
| 31034665  | EE ANTÔNIO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO  | NOVA SERRANA         | DIVINÓPOLIS                         |
| 31041785  | EE FREI AFONSO MARIA JORDÁ            | AIMORÉS              | GOVERNADOR VALADARES                |
| 31043214  | EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO  | GOV. VALADARES       | GOVERNADOR VALADARES                |
| 31044181  | EE PROFESSORA ZILDA PINHEIRO DA SILVA | MANTENA              | GOVERNADOR VALADARES                |
| 31043613  | EE ODILON BEHRENS                     | GUANHÃES             | GUANHÃES                            |
| 31044661  | EE DR. ANTÔNIO DA CUNHA PEREIRA       | PECANHA              | GUANHÃES                            |
| 31055433  | EE MAJOR JOÃO PEREIRA                 | ITAJUBÁ              | ITAJUBÁ                             |
| 31056006  | EE ANTONIO EUFRASIO DE TOLEDO         | PARAISÓPOLIS         | ITAJUBÁ                             |
| 31196631  | EE ANTONIO SOUZA MARTINS              | ITUÍUTABA            | ITUÍUTABA                           |
| 31196720  | EE PREFEITO JOSÉ FRANCO DE GOUVEIA    | SANTA VITÓRIA        | ITUÍUTABA                           |
| 31080535  | EE JOSÉ GORUTUBA                      | JANAÚBA              | JANAÚBA                             |
| 31082074  | EE MIGUEL JOSÉ DA CUNHA               | PORTEIRINHA          | JANAÚBA                             |
| 31062499  | EE PIO XII                            | JANUÁRIA             | JANUÁRIA                            |
| 31062758  | EE PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL         | MANGA                | JANUÁRIA                            |
| 31240222  | EE BRASILIANO BRAZ                    | SÃO FRANCISCO        | JANUÁRIA                            |
| 31068586  | EE DELFIM MOREIRA                     | JUIZ DE FORA         | JUIZ DE FORA                        |
| 31069973  | EE PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO           | SANTOS DUMONT        | JUIZ DE FORA                        |